



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Central de Compras

Coordenação-Geral de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 E 4

1. OBJETO:

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação, pelo sistema de Registro de Preços, de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional, a ser executado de forma contínua, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O pedido de esclarecimento foi dirigido diretamente a área técnica manifestou conforme segue:

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. Um dúvida que gerou: "O valor já foi corrigido na nova planilha de formação de preços a ser disponibilizada com a nova publicação do edital. Por fim, juntamente à referida planilha estão todas as pesquisas que levaram aos preços base dos itens." Ou seja, o edital então será republicado?

2.1.1. Resposta: O Edital do Pregão Eletrônico foi republicado contendo alterações em virtude da impugnação, bem como no Anexo IV do Edital: Modelo de Proposta.

2.2. Tenho dúvidas, preciso de algum telefone que atenda para me esclarecer, podem me ajudar, por favor? será leilão reverso?

2.2.1. Resposta: A modalidade da licitação é o Pregão na forma eletrônica, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista que o serviço a ser contratado é considerado comum pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

2.3. As empresas participantes, poderão optar por uma determinada região?

2.3.1. Resposta: Conforme subitem 1.2 do Edital: "A licitação será dividida em LOTES/GRUPOS, sendo o LOTE/GRUPO 1 formado pelos itens 1 e 2 e o LOTE/GRUPO 2 formado pelos itens 3 e 4, facultando-se ao Licitante a participação em 1(um) ou nos 2(dois) LOTES/GRUPOS, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Assim, a licitante vencedora do lote 1 deverá atender às regiões NORTE e SUDESTE. A vencedora do lote 2 deverá atender às regiões CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL." Uma mesma empresa poderá concorrer aos dois LOTES/GRUPOS de maneira independente entre si.

2.4. Quais as características e exigências da ferramenta *web*?

2.4.1. Resposta: As características e exigências estão dispostas no ANEXO IV – APLICAÇÃO WEB. Ainda, os critérios para a Prova de Conceito (Proof of Concept – POC) estão disponíveis no ANEXO III – POC, ambos do Termo de Referência. Registre-se que de acordo com o subitem 8.2 do Edital: "A CONTRATADA deverá disponibilizar e implementar sistema próprio ou de terceiros, customizável, que permita o gerenciamento e monitoração de todo o processo de suprimento, com interface *web*."

2.5. Os pedidos poderão ser entregues parcialmente ou somente com 100% dos itens?

2.5.1. Resposta: Os pedidos poderão parcelados desde que ajustado previamente com a CONTRATANTE, respeitando os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, conforme prevê o subitem 12.4 do Termo de Referência Anexo do Edital: “Os pedidos de fornecimento poderão ser fracionados em entregas parciais, sem qualquer prejuízo para a CONTRATADA, desde que cada um esteja devidamente identificado, bem como tanto o Solicitante quanto o Aprovador deverão ser notificados informando a ocorrência.”

2.6. Se for parcial, qual será o tratamento (penalização) ref. o item faltante?

2.6.1. Resposta: Caso haja atraso, será realizado o cálculo de desconto na fatura mensal conforme o Anexo VI - Instrumento de Medição de Resultados, conforme subitem 12.5 do Termo de Referência Anexo do Edital, a saber: ” Pelo descumprimento dos prazos estipulados neste item incorrerá a CONTRATADA nas regras do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, Anexo VI (10451825), ressalvado caso fortuito ou motivo de força maior.”

2.7. Se for 100%, como será o tratamento dos itens descontinuados ou com ruptura de abastecimento?

2.7.1. Resposta: Itens descontinuados ou com ruptura deverão ser tratados previamente com a CONTRATANTE, conforme previsto no item 16 do Termo de Referência Anexo do Edital.

2.8. Em caso de acidente. Enviar com a transportadora (que acarretará atraso), qual será o procedimento do órgão?

2.8.1. Resposta: Durante a execução do Contrato, cada caso será analisado individualmente observando se eventuais atrasos ocorrem por ato ou fato, podendo ou não afastar a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados.

2.9. No edital, falam em ITENS INICIAIS, do almoxarifado virtual. Existe perspectiva de aumento no numero de itens?

2.9.1. Resposta: O termo “itens iniciais” são um referencial temporal: quando do início da execução, os itens fornecidos serão aqueles já listados no Edital. Durante a execução do contrato, novos itens poderão ser adicionados e/ou retirados de acordo com a necessidade da Administração, conforme item 16 do Termo de Referência Anexo do Edital.

2.10. Nossa empresa, não foi citada entre as empresas capacitadas a atender o projeto. Como poderemos participar (cadastrar)?

2.10.1. Resposta: Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme itens 3 e 4 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2020.

2.11. Prazo de entrega único 15 dias? Tem regiões do brasil onde o prazo do transporte rodoviário é muito maior. Ex. interior das regiões Norte e Nordeste. Não é possível atender em 15 dias, então como funcionará?

2.11.1. Resposta: Os prazos são aqueles estabelecidos no subitem 12.2 do Termo de Referência Anexo do Edital. Atente-se de que não é um único prazo de 15 dias, havendo variações entre as regiões.

2.12. Trata-se de uma ata com 559 órgãos federais, então entendo que cada órgão terá a opção de aderir ou não, certo? Desta forma, como iremos estimar os volumes por região e calcular o frete?

2.12.1. Resposta: Conforme subitem 6.4 do Termo de Referência: “Para o dimensionamento da proposta, a licitante deverá considerar que todos os custos dos serviços de outsourcing, do lucro e das demais despesas estão incluídos no preço final dos materiais de consumo (insumos) a serem fornecidos.” Com relação a esse ponto o Edital no Anexo IV – Modelo de Proposta, a licitante vencedora deverá declarar que: nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional. Assim, não haverá cobrança adicional de frete: o valor deverá ser considerado

pela empresa licitante durante o seu lance na taxa de serviço.

Brasília, de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista**, em 15/10/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11168383** e o código CRC **ODF550B7**.

Referência: Processo nº 19973.101898/2019-81.

SEI nº 11168383